DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Atas de Sessões	5
Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE	6
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Leis

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 2595, de 03 de abril de 2019
Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 107, de 15.04.2019

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria do Município, um crédito especial, no valor de R$ 100.000,00.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados para a execução de 3.428,29m² de recapeamento asfáltico em diversas vias do Bairro Jardim Rinaldi, objeto do Convênio nº 111/2018, celebrado entre o Município de Pirajuí com o Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil, esta por sua Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do presente crédito, são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Transferência a Municípios – Obras, Código 28.01.13 – Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Atuação Especial em Municípios, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 2596, de 03 de abril de 2019
Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 109, de 27.04.2019

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria do Município, um crédito especial, no valor de R$ 100.000,00.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados a Custeio – Reforma da Unidade do Centro de Saúde II – Dr. Jorge Meireles da Rocha, objeto do Convênio nº 483/2018, celebrado entre o Município de Pirajuí com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do presente crédito, originário do Fundo Especial de Saúde, através da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – Grupo de Gestão de Convênios – UGE: 090196, Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000, Natureza de Despesa: 334039, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 2597, de 03 de abril de 2019
Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 110, de 27.04.2019

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria do Município, um crédito especial, no valor de R$ 200.000,00.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinados a aquisição de duas (02) ambulâncias, objeto do Convênio nº 483/2018, celebrado entre o Município de Pirajuí com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do presente crédito, originário do Fundo Especial de Saúde, através da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – Grupo de Gestão de Convênios – UGE: 090196, Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000, Natureza de Despesa: 444052, valor de R$ 100.000,00 cada, no total de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2959, de 03 de abril de 2019 - LEI N° 2595

Dispõe sobre abertura na Contadoria de um crédito especial

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados para a execução de 3.428,29m² de recapeamento asfáltico em diversas vias do Bairro Jardim Rinaldi, objeto do Convênio nº 111/2018, celebrado entre o Município de Pirajuí com o Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil, esta por sua Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do presente crédito, são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Transferência a Municípios – Obras, Código 28.01.13 – Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Atuação Especial em Municípios, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 03 de abril de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2960, de 03 de abril de 2019 - LEI N° 2596

Dispõe sobre abertura na Contadoria de um crédito especial

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados a Custeio – Reforma da Unidade do Centro de Saúde II – Dr. Jorge Meireles da Rocha, objeto do Convênio nº 483/2018, celebrado entre o Município de Pirajuí com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do presente crédito, originário do Fundo Especial de Saúde, através da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – Grupo de Gestão de Convênios – UGE: 090196, Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000, Natureza de Despesa: 334039, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 03 de abril de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2961, de 03 de abril de 2019 - LEI N° 2597

Dispõe sobre abertura na Contadoria de um crédito especial

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinados a aquisição de duas (02) ambulâncias, objeto do Convênio nº 483/2018, celebrado entre o Município de Pirajuí com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do presente crédito, originário do Fundo Especial de Saúde, através da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – Grupo de Gestão de Convênios – UGE: 090196, Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000, Natureza de Despesa: 444052, valor de R$ 100.000,00 cada, no total de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 03 de abril de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL
CONVITE Nº 002/2019

EDITAL Nº 016/2019

PROCESSO N° 017/2019

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO); EXAMES DE ADMISSÃO, PERIÓDICOS E DE DEMISSÃO, BEM COMO EXAMES DE RETORNO AO TRABALHO E MUDANÇA DE FUNÇÃO E EVENTUAL NECESSIDADES DE REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E SUA PERIODICIDADE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Comunicamos aos LICITANTES: PREVENT SOLUTIONS MEDICINA E ENGENHARIA LTDA, MACHADO, VIDOTTO & CIA - MEDICINA e TRABALHI – MEDICINA OCUPACIONAL E PERICIAS LTDA, que o procedimento seguirá seu curso com a realização de sessão pública destinada a ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL, para o que, designado fica a data de 08 DE ABRIL DE 2019, ÀS 09H00, na SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP.

PIRAJUÍ, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

EDITAL Nº 007/2019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PROCESSO N° 007/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP, conforme Contrato de Repasse nº 846386/2017/ MCIDADES/CAIXA, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

Comunicamos aos LICITANTES: CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., representada pelo Senhor Rubens Coelho de Castro; NOROMIX CONCRETO S/A, que o procedimento seguirá seu curso com a realização de sessão pública destinada a ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL, para o que, designado fica a data de 08 DE ABRIL DE 2019, ÀS 10H00, na SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP.

PIRAJUÍ, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS

DATA: 22/03/2019 HORÁRIO: 13h30

LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: CONVITE Nº 003/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 2.349,00 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – 3 CM. NA RUA BRUNO BOTACINI – DISTRITO INDUSTRIAL – PIRAJUI – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

No dia e hora supramencionados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 8.040/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LIMITADA, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LIMITADA, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. A Comissão Permanente de Licitações ficou de posse dos ENVELOPES DE Nº 02, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para interposição de eventual recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

ANDERSON RIBEIRO MORO

MEMBRO DA CPL

DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI

MEMBRO DA CPL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos

Contratos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, 51 Pirajuí – S.P.
CNPJ 47.579.479/0001-26
ADITAMENTO CONTRATUAL N° 03/2019
Contrato Nº 05/2017

De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e estando de comum acordo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, CNPJ 47.579.479/0001-26, com sede à Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Bairro Vila Abel, Pirajuí(SP), neste ato devidamente representado por seu diretor geral José Roberto Gimenes, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade de Pirajuí à Rua Florentino Bertin, 39 – Jardim Angaville – Pirajuí/SP portador do R.G.–6.082.044-5, CPF 960.986.608-59 e FAMILIA BRITO COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA –ME, inscrita no CNPJ sob nº 56.533.227/0001-57, neste ato representada por LEONARDO AFONSO DE BRITO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 249.563.128-22, RG 25.773.467-3, , residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa Lima, nº 1.375, Pirajuí-SP, CEP 16.600-031, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 05/2017 por mais 12 meses, sempre respeitando o limite no inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, uma vez que se trata de prestação de serviço contínuos cujo valor mensal passará a ser de R$5.397,03 (CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS), sendo ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Pirajuí(SP), 22 de março de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ

Repres. Legal: JOSÉ ROBERTO GIMENES/R.G. 6.082.044-5

FAMILIA BRITO COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA –ME

Repres. Legal: LEONARDO AFONSO DE BRITO /R.G. 25.773.467-3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, 51 Pirajuí – S.P.
CNPJ 47.579.479/0001-26
ADITAMENTO CONTRATUAL N° 02/2019
Contrato Nº 02/2018

De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e estando de comum acordo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, CNPJ 47.579.479/0001-26, com sede à Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Bairro Vila Abel, Pirajuí(SP), neste ato devidamente representado por seu diretor geral José Roberto Gimenes, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade de Pirajuí à Rua Florentino Bertin, 39 – Jardim Angaville – Pirajuí/SP portador do R.G.–6.082.044-5, CPF 960.986.608-59 e FASIL IND.COM.PROD.QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.295.977/0001-02, neste ato representada por MÁRCIA SUELY IANES FALLEIROS, brasileira, portadora do CPF nº 023.744.908-07, RG 8.553.392-0, residente e domiciliada Cidade de Penápolis à Rua dos Angicos, 152 – Vilage, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2018 por mais 12 meses, sempre respeitando o limite no inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o pedido realizado pelo Sra. Samanta Souza de Oliveira, química responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, no qual solicita aditamento na quantidade licitada, a serem utilizadas no tratamento da água , fica aditado referido contrato na quantidade de 18.000 (DEZOITO MIL) Quilos no valor de R$1,45 (UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), sendo o valor total de R$26.100,00 (VINTE E SEIS MIL E CEM REAIS), sendo o reajuste de acordo com a legislação em vigor, tomando-se por base a média da variação do IGP-M e INPC-IBGE.

Pirajuí(SP), 08 de março de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ

Repres. Legal: JOSÉ ROBERTO GIMENES/R.G. 6.082044-5

FASIL IND.COM.PROD.QUIMICOS LTDA

Repres. Legal: MÁRCIA SUELY IANES FALLEIROS, /R.G. 8.553.392-0